

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## AVISO DE LICITAÇÃO Processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**BASE LEGAL:** LEI 8.666/93  
**OBJETO LICITADO:** PEÇAS E MOLAS  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS.

### PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA as empresas interessadas que determinou a abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO por Lote, para "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MOLAS" conforme LOTES abaixo.

LOTE 01		
PEÇAS: TOYOTA BANDEIRANTES 1987 - AHQ 3834		
Item	Qtde	Peças
01	06	MOLAS DIANTEIRAS
02	06	MOLAS TRASEIRAS
03	10	BUCHAS DIANTEIRAS
04	10	BUCHAS TRASEIRAS

LOTE 02		
PEÇAS: MICRO ÔNIBUS AGRALE - AGQ 0547		
Item	Qtde	Peças
01	08	MOLAS TRASEIRAS
02	08	SUORTE 4 FUIROS
03	08	SUORTE SEM FUIROS
04	10	PARAFUSOS 9/16
05	05	ALGEMA
06	10	BUCHAS

LOTE 03		
PEÇAS: MICRO ÔNIBUS VOLARE V 8 - ANH 9298		
Item	Qtde	Peças
01	08	MOLA TRASEIRA PARABOLICA
02	08	MOLA SUBSTITUIÇÃO

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

<b>LOTE 04</b>		
<b>PEÇAS: MICRO ÔNIBUS VOLARE – A 6 - AJO 3548</b>		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Peças</b>
01	08	MOLA ESPECIAL
02	06	JUMELO

<b>LOTE 05</b>		
<b>PEÇAS: ÔNIBUS MERCEDES BENS 1418 - BWC 1644</b>		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Peças</b>
01	08	MOLAS MESTRES DIANTEIRAS
02	08	MOLAS 2ª DIANTEIRA
03	04	MOLAS MESTRES TRASEIRAS
04	04	MOLAS 2ª TRASEIRAS
05	04	JUMELO DIANTEIRO
06	04	JUMELO TRASEIRO
07	04	SUPORTE DIANTEIRO
08	04	SUPORTE TRASEIRO

<b>LOTE 06</b>		
<b>PEÇAS: ÔNIBUS MERCEDES BENS 1418 - LZP 4275</b>		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Peças</b>
01	06	MOLAS MESTRES DIANTEIRAS
02	06	MOLAS 2ª DIANTEIRA
03	06	MOLAS MESTRES TRASEIRAS
04	06	MOLAS 2ª TRASEIRAS
05	06	JUMELO DIANTEIRO
06	06	JUMELO TRASEIRO
07	04	SUPORTE DIANTEIRO
08	04	SUPORTE TRASEIRO
09	04	SUPORTE SEM FUIROS
10	06	PINOS DE MOLAS DIANTEIROS
11	06	PINOS DE MOLAS TRASEIROS
12	03	EMBUCHAMENTO TRASEIROS
13	03	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO
14	06	GRAMPOS DE MOLAS

<b>LOTE 07</b>		
<b>PEÇAS: CAMINHÃO MERCEDES BENS 1620 - KKZ 2006</b>		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Peças</b>

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

<i>m</i>		
01	06	MOLAS MESTRES DIANTEIRAS
02	10	MOLAS 2ª DIANTEIRA
03	10	MOLAS MESTRES TRASEIRAS
04	10	MOLAS 2ª TRASEIRAS
05	04	BALANÇOS
06	20	BORRACHAS ESTIRANTES
07	20	GRAMPOS TRASEIROS

## LOTE 08

### PEÇAS: AMBULÂNCIA FIAT DUCATO – A M S 8277

<i>Ite</i>		
<i>m</i>	<i>Qtde</i>	<i>Peças</i>
01	06	MOLAS PARABOLICAS
02	06	MOLAS ADAPTAÇÃO
03	20	BORRACHAS DE MOLAS

Preço Máximo na soma dos itens não poderá ser superior ao valor de **R\$: 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia **21** (vinte e um) de janeiro de 2010 (dois mil e dez) às 13:30 (treze horas e trinta minutos), com o seguinte dizeres

#### **A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:**

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo **01** (uma) cópia de cada documento ou certidão:

- Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA), Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, Certidão de Vigilância Sanitária (RENOVADA), cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

#### **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas, digitadas ou em letra de forma em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer a ordem **cronológica dos itens mencionados neste edital**, não tendo o produto mencionado a mesma obedecer a ordem e cotar com 0,00 (zero) o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;

- ✓ **Prazo de Entrega**, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de forma fracionada.
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, até 31 de dezembro de 2010.
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;  
**Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ Proposta Papel timbrado.

Obs: tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

**À**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2010**  
**REFERENTE À MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2010**  
**ABERTURA DIA 21 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 13:30 horas**  
**OBJETOS LICITADOS – PEÇAS E MOLAS**  
**MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificada (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

### **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

A retirada das Peças será parcelada, e o pagamento fracionado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

devida emissão da nota fiscal e discriminando as peças, em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS:**

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Luiz Wessler**.

## **DO PREÇO DOS ITENS:**

O objeto do presente – **PEÇAS E MOLAS**, não serão reajustadas.

## **DAS OUTRAS EMPRESAS:**

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que habilitadas e que se cadastrem **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação 2009, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até **o dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às 13:30 (**treze horas e trinta minutos**), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## **DO DESACORDO LEGAL:**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

As pessoas ou Empresas, que demonstrar outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeitas a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

A abertura das propostas será dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2010 (dois mil e dez), às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

## **DA GARANTIA DO OBJETO:**

O referido objeto licitado deverá ter garantia de qualidade.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr., 04 de janeiro de 2010.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010 - PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, **sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 002/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data

Assinatura



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

### TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 002/2010, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da Tomada de Preço nº008/2010, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## CARIMBO DO CNPJ

### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010 - PMMIRADOR-PR.**

### DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

### TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010 - PMMIRADOR-PR. PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Tomada de Preço nº. 002/2010, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ( )

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

#### 2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

##### LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### 3 PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

#### 4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da TOMADA DE PREÇO.

Local e data

**Prefeitura do Município**



**Mirador**

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

---

Assinatura  
Carimbo CNPJ